

412

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1220/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 DA PARCERIA COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ADES – PARA EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, QUE ENTRE SI CELEBRAM CONTRATO DE GESTÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE SOROCABA E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede nesta cidade Sorocaba/SP, CEP: 18.013.280, neste ato representada por seu Secretário de Esportes e Lazer Luiz Fernando Della Rosa, CPF: 035.992.468-90, RG: 15.938.658 -5, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09515344/0001-08, com sede nesta cidade, na Rua Ângelo Elias, 443 – sala 19 Jardim Santa Rosália 18090-100, Sorocaba/SP, representada por seu Presidente sr. Nome: César Augusto Telini RG: 34.981.494-6, CPF: 378.195.198-78 Endereço: Marechal Castelo Branco, 465 Jardim Sandra, Sorocaba CEP: 18031-300, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei Municipal nº



CESAR



9807/2011, referente à formação de parceria para fomento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto à SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE SOROCABA – SEMES, instalada na Rua Souza Pereira, nº 448, Centro, CEP: 18010-320, Sorocaba/SP, sendo a gestão supracitada permitida pelo período de vigência do presente contrato, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do contrato em 50% da vigência contratual de 01/01/2020 a 31/12/2020 devido à calamidade pública decreto nº 25663 de 21 de março de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), na modalidade de CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no prazo e condições estipulados no CONTRATO DE GESTÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação será dividido em 5 ( cinco) parcelas de R\$ 20.000,00 (cinquenta mil reais) e 1 (uma) parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais ).

O pagamento das parcelas referentes ao valor da contratação se dará conforme segue:

- 7ª Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 8ª Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 9ª Parcela R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 10ª Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 11ª Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 12ª Parcela: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),



CESA



424

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida Nota de reserva, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	AÇÃO
11	30.3.90.39.00	3001	ADES	2150

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Comissão de Avaliação e Autoridade Supervisora para estabelecimento de metas e resultados esperados pela nova vigência do Contrato de Gestão e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

  
CESAR

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sorocaba, 27 de julho de 2020



Luiz Fernando Della Rosa

Secretário de Esportes e Lazer

Cesar Augusto Tellini

Cesar Augusto Tellini

Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - Sorocaba

Testemunhas:

- 1- Nome: Emerson Jones de Andrade CPF:
- 18.107.942
- 2- Nome: Claudio Antonio Cordeiro CPF:
- 030.040.618-75